



**PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO
SECRETARIA DE FINANÇAS**
Serviço de Contabilidade



PROJETO DE LEI Nº 040 DE 29/09/2006.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de José Bonifácio para o exercício de 2.007.**

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito do
Município de José Bonifácio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) – O orçamento do Município de José
Bonifácio para o exercício de 2.007 estima a Receita e fixa a Despesa em
R\$.29.096.000,00 (vinte e nove milhões e noventa e seis mil reais) sendo:

I – Orçamento Fiscal em R\$. 22.988.200,00 (Vinte e dois milhões novecentos e
oitenta e oito mil e duzentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$. 5.885.800,00 (Cinco milhões,
oitocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais); e

III – Orçamento das Fundações em R\$. 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

Parágrafo Único – Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da
Fundação de Ensino de Ensino Oswaldo Bertazoni e FEPRO - Fundação de Ensino
Profissionalizante e de Amparo a Criança e ao Adolescente, cuja programação consta
de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º) – A receita será arrecadada na forma
da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta
lei, com o seguinte desdobramento.





PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Serviço de Contabilidade



01 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES		R\$. 31.664.600,00
Receitas Tributárias	R\$. 4.069.800,00	
Receita Patrimonial	R\$. 313.600,00	
Receita de Serviços	R\$. 1.567.000,00	
Transferências Correntes	R\$. 24.695.200,00	
Outras Receitas Correntes	R\$. 1.019.000,00	
	Subtotal	R\$. 31.664.600,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTE		R\$. 2.790.600,00
	Total	R\$. 28.874.000,00

02 – RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

RECEITA DE SERVIÇOS :	R\$. 222.000,00
Fundação de ensino Oswaldo Bertazoni	R\$. 180.000,00
FEPRO-fundação Ens.Profiss.Amp.Criança/Adolescente	R\$. 42.000,00
Total Geral	R\$. 29.096.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$. 1.050.000,00
04 – Administração	R\$. 3.918.000,00
06 – Segurança Pública	R\$. 515.000,00
08 – Assistência Social	R\$. 1.077.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Serviço de Contabilidade



10 – Saúde	R\$. 4.808.000,00	
12 – Educação	R\$. 8.320.000,00	
13 – Cultura	R\$. 283.000,00	
15 – Urbanismo	R\$. 2.973.000,00	
17 – Saneamento	R\$. 3.000.000,00	
18 – Gestão Ambiental	R\$. 12.000,00	
20 – Agricultura	R\$. 40.000,00	
22 – Indústria	R\$. 100.000,00	
23 – Comércio e Serviços	R\$. 80.000,00	
26 – Transporte	R\$. 1.492.000,00	
27 – Desporto e Lazer	R\$. 350.000,00	
28 – Encargos Especiais	R\$. 953.000,00	
99 – Reserva de contingência	R\$. 124.200,00	
	Total	R\$. 29.096.000,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	R\$. 1.050.000,00	
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$. 288.000,00	
02.02 – Secretaria da Cidadania e Ação Social	R\$. 1.077.800,00	
02.03 – Secretaria de Administração	R\$. 1.643.000,00	
02.04 – Secretaria Finanças, Contab. Planejamento	R\$. 2.904.000,00	
02.05 – Secretaria Educação, Cultura e Esportes	R\$. 8.563.000,00	
02.06 – Secretaria de Saúde	R\$. 4.808.000,00	
02.07 – Secretaria de Obras e Serviços	R\$. 7.980.000,00	
02.08 – Secretaria Desenvolvimento Econômico	R\$. 268.000,00	
03.00 - Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	R\$. 324.000,00	
04.00 – FEPRO-Fund.Ens.Prosiss.Amp,Crian.Ad	R\$. 66.000,00	
90.00 – Reserva de Contingência	R\$. 124.200,00	
	Total	R\$. 29.096.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO
SECRETARIA DE FINANÇAS**
Serviço de Contabilidade



Artigo 4º) – As despesas do orçamento das Fundações de José Bonifácio, é fixada em R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), contando com a Seguinte fonte de financiamento:

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Recursos Próprios	R\$. 180.000,00	
Recursos do Tesouro Municipal	R\$. 144.000,00	R\$. 324.000,00

FEPRO-fundação de Ensino Profiss. Amp. Criança e ao Adolescente.

Recursos Próprios	R\$. 42 000,00	
Recursos do Tesouro Municipal	R\$. 24.000,00	R\$. 66.000,00
Total		R\$. 390.000,00

Artigo 5º) Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:





PREFEITURA MUNICIPAL
JOSE BONIFACIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Serviço de Contabilidade



1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de fundações.

Artigo 6º) – Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2.007.

Artigo 7º) – Esta lei entrara em vigor em 01 de Janeiro de 2.007, revogadas as disposições em contrário.

Setembro de 2.006.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 29 de


CELSO OLIMAR CALGARO
PREFEITO MUNICIPAL